CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 264/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR
2020
MAT.

AUTOR: Mesa Executiva

EMENTA: "Dispõe sobre a publicação dos atos do Poder Legislativo do Município de Salvador, em Diário Oficial Eletrônico, e dá outras providências."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei n° 264/2015, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal do Salvador, tem por objetivo dispor sobre a publicação de atos do Poder Legislativo do Município através do Diário Eletrônico.

Conforme justificativa do Autor, a reforma dos artigos apontados se faz necessária em face da evolução digital, como a publicação dos atos públicos em diário oficial eletrônico, em substituição ao diário impresso.

Importante salientar que o Projeto em análise foi proposto pelo Presidente da Câmara Municipal, o edil Paulo Câmara, e subscrito por 9 vereadores que compõem a Mesa Executiva.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 264/2015.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Luiz Carlos Suica

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires